

ATA 1

ESTÁGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano dois mil dezanove, na sede da CIM Cávado, na Rua do Carmo, 29, 4700-309 Braga, reuniu pelas dez horas, o Júri do concurso acima mencionado, sob a presidência de Luís Manuel Macedo e dos vogais efetivos, Marta Magalhães e Fátima Barbosa. A presente reunião teve em vista a fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a utilizar.

Os métodos de seleção a utilizar são os **métodos de seleção obrigatórios** previstos no artigo 8º do Decreto-Lei n.º 46/2019, de 10 de abril (Regime Jurídico do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local):

- a) **Avaliação Curricular;**
- b) **Entrevista Individual.**

1. Avaliação Curricular (AC):

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilitações Académicas – HA;
- Classificação Final Obtida – CFO;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP.

E de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

- Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 16 valores;
- Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;
- Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores.

Classificação Final Obtida (CFO): será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional	Valoração
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	4 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 10 horas.	8 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 11 horas e 20 horas.	12 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 21 horas e 40 horas.	16 valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 40 horas.	20 valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

2. Entrevista Individual (EI):

A entrevista individual terá por fim avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Capacidade e qualidade do relacionamento - CQR;
- b) Espírito de equipa - EE;
- c) Motivação e interesse - MI;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade - SCR.

E de acordo com a seguinte fórmula: $EI = CQR + EE + MI + SCR / 4$

Capacidade e Qualidade do Relacionamento		Espírito de Equipa		Motivação e Interesse		Sentido Crítico e de Responsabilidade	
Excelente	20	Excelente	20	Excelente	20	Excelente	20
Muito Bom	16	Muito Bom	16	Muito Bom	16	Muito Bom	16
Bom	14	Bom	14	Bom	14	Bom	14
Suficiente	10	Suficiente	10	Suficiente	10	Suficiente	10
Reduzido	8	Reduzido	8	Reduzido	8	Reduzido	8
Insuficiente	6	Insuficiente	6	Insuficiente	6	Insuficiente	6

A entrevista individual é avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 14, 10, 8, e 6 valores.

3. Classificação Final (CF):

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula: $CF = AC (40\%) + EI (60\%)$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrados os trabalhos. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do júri.

O Júri,


 António Jeselhua

 Fabiano Paivosa